ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 007/2001, DE 04 DE ABRIL DE 2001.

"Dispõe sobre Desalienação de bem do Patrimônio Municipal e Doação do mesmo à Associação dos Pequenos Produtores da Agrovila Bom Tempo e dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedro Afonso, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer a desalienação do Patrimônio Municipal, o caminhão, marca Chevrolet – Modelo e ano 1977, de cor bege.

Art. 2° - Fica da mesma forma autorizado a doação do referido caminhão para a Associação dos Pequenos Produtores da Agrovila Bom Tempo.

Art. 3°. - A doação de que trata o artigo anterior dar-se-á pelas razões que seguem:

a) O objeto da doação encontra-se no fim de sua vida útil;
b) A necessidade de reformas constantes, tornando-se inviável para o Município a sua manutenção.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 (Quatro) dias do mês de Abril do ano de 2.001 (dois mil e um).

JOSÉ WELLINGTON M. BELARMINO
Prefeito Municipal

Jailes S. Mariano
Ch. Gabinete
Recebi em 04/04/2001

VER. WILLIAM SOARES FERREIRA
Secretário de Administração